PROJETO DE LEI Nº 105, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Temos a grata satisfação em encaminhar a V. Exa. para apreciação de vós e dos Nobres Vereadores da Egrégia Câmara Municipal de Sales de Oliveira/SP, o incluso projeto de lei que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**.

A suplementação, destina-se a reforçar dotações insuficientemente consignadas no orçamento municipal sem promover inovações ou repriorizações destinando-se a viabilizar o custeio de despesas com Pessoal Civil e os respectivos Encargos da folha de pagamento da Prefeitura Municipal.

Os recursos necessários para cobertura dos respectivos créditos, advirão do excesso de arrecadação dos recursos próprios já pronunciado no corrente exercício e por força da anulação de dotações próprias do orçamento vigente nos termos do artigo 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Por ser de extrema urgência, requeremos seja o incluso projeto de lei apreciado e votado nos prazos da legislação em vigor, sob regime de urgência regimental.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Sales Oliveira/SP, 02 de setembro de 2022.

Nº 2.098
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 02/09/22
Omesson F. Camelucci
as 16h

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

PROJETO LEI N.º 105 DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R$ 3.273.700,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil e setecentos reais),** nas seguintes dotações:

0		**0**			
2	**01**	**1**	**GABINETE DO PREFEITO**		
			04.122.0002.2003.00		
	15		**00**	**Manutenção do Gabinete do Prefeito**	**94.000,00**
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	**PESSOAL CIVIL**	
			01	**TESOURO**	
			110 000	**GERAL**	
			04.122.0002.2007.00	**Manutenção da Procuradoria Jurídica do**	
	29		**00**	**Município**	**55.700,00**
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	**PESSOAL CIVIL**	
			01	**TESOURO**	
			110 000	**GERAL**	
			06.181.0002.2005.00		
	40		**00**	**Manutenção da Guarda Municipal**	**55.800,00**

					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
				3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL		
				01	TESOURO		
				110 000	GERAL		
				08.244.0002.2004.00			
	48			00	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	15.000,00	
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
				3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL		
				01	TESOURO		
				110 000	GERAL		
0		0			ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA		
2	03	1			SOCIAL		
				08.244.0005.2068.00	Manutenção da Administração e Coordenação	226.800,0	
	58			00	da Assist. Social	0	
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
				3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL		
				01	TESOURO		
				510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
0		0			FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO		
2	03	2			ADOLESCENTE		
				08.243.0006.2073.00			
	70			00	Manutenção do Conselho Tutelar	16.500,00	
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -		
				3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL		
				01	TESOURO		
				510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
0		0					
2	04	5			FUNDEB		
	16			12.361.0009.2032.00	Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens.		
	8			00	Fundamental	24.000,00	
				3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
					TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS		
				02	ESTADUAIS-VINCULADOS		
					EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.		
				261 000	Educação		
	17			12.365.0009.2033.00	Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino	66.000,00	

0		00		Infantil	
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		274	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - PRÉ-ESCOLA	
17		12.365.0009.2034.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% -	
6		00		Ensino Infantil	60.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
17		12.365.0009.2034.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% -	
7		00		Ensino Infantil	22.000,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS	
		02		ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
0	0				
2	04 8	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR			
18		12.306.0012.2038.00		Manutenção da elaboração e distribuição de	
4		00		Merenda Escolar	51.400,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
0	0				
2	05 1	DESPORTO COMUNITÁRIO			
19		27.812.0014.2042.00			
9		00		Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	68.000,00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	

			110	000	GERAL	
	20		27.812.0014.2042.00			
	1		00		Manutenção do Setor de Desporto Comunitário	3.800,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	08	1	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO			
	22		17.512.0017.2049.00			148.300,0
	4		00		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	22		17.512.0017.2049.00			
	5		00		Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	1.300,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	10	1	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	24		10.301.0019.2051.00			341.341,0
	2		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	24		10.301.0019.2051.00			446.659,0
	2		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	24		10.301.0019.2051.00			250.800,0
	4		00		Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	0

			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
0		0				
2	10	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
	28		10.304.0020.2057.00			118.000,0
	5		00		Manutenção da vigilância sanitária - 15%	0
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
	30		10.305.0020.2060.00		Manutenção da Vigilância Epidemiológica -	
	5		00		15%	46.400,00
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			310	000	SAÚDE–GERAL	
0		0				
2	11	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	32		20.606.0021.2063.00		Manutenção do Setor de Agricultura e	
	3		00		Abastecimento	9.300,00
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
0		0				
2	12	1	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	33		04.122.0003.2009.00		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e	175.500,0
	1		00		Recursos Humanos	0
					VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
	33		04.122.0003.2009.00		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e	
	2		00		Recursos Humanos	36.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
33		04.122.0003.2009.00		Manutenção Setor Administrativo, Pessoal e	
3		00		Recursos Humanos	7.800,00
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
34		04.122.0003.2010.00		Manutenção do Setor de Almoxarifado e	
3		00		Patrimônio	34.200,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
34		04.122.0003.2010.00		Manutenção do Setor de Almoxarifado e	
4		00		Patrimônio	700,00
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
34		04.122.0003.2010.00		Manutenção do Setor de Almoxarifado e	
5		00		Patrimônio	2.300,00
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
35		04.122.0003.2011.00			
1		00		Manutenção dos Serviços de Copa e Recepção	10.700,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
		01		TESOURO	
		110	000	GERAL	
0	0				
2	12 2	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	35	04.121.0004.2013.00			
	8	00		Manutenção do Setor de Contabilidade	1.000,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
		3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	

			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	36		04.123.0004.2014.00		
	8		00	Manutenção do Setor de Tributação	3.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	37		04.123.0004.2015.00		127.500,0
	6		00	Manutenção do Setor de Tesouraria	0
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	37		04.123.0004.2015.00		
	7		00	Manutenção do Setor de Tesouraria	1.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	45		09.272.0004.2016.00		
	2		00	Manutenção de Inativos e Pensionistas	70.800,00
			3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0	SERVIÇOS		
2	13	1	URNANOS		
	38		15.451.0015.2047.00		
	8		00	Manutenção do Setor de Cemitério	10.300,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	39		15.452.0015.2043.00		478.000,0
	4		00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública	0

						VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
				3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
				01		TESOURO	
				110	000	GERAL	
	40			15.452.0015.2045.00		Manutenção do Setor de Praças, Parques e	
	2			00		Jardins	93.500,00
						VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
				3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
				01		TESOURO	
				110	000	GERAL	
	40			15.452.0015.2046.00			
	8			00		Manutenção do Setor de Logradouros Públicos	78.000,00
						VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
				3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
				01		TESOURO	
				110	000	GERAL	
0		0		DIFUSÃO			
2	14	1		CULTURAL			
	41			13.392.0013.2041.00			
	5			00		Manutenção do Setor de Difusão Cultural	21.800,00
						VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
				3.1.90.11.00		PESSOAL CIVIL	
				01		TESOURO	
				110	000	GERAL	

Artigo 2º - O valor do crédito compreendido no artigo 1º será coberto com recursos provenientes:

I – do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R$ 2.932.359,00 (dois milhões, novecentos e trinta e dois mil e trezentos e cinquenta e nove reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – da anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R$ 341.341,00 (trezentos e quarenta e um mil e trezentos e quarenta e um reais)**, nos termos do artigo 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sob a seguinte classificação:

0		0				
2	01	1	GABINETE DO PREFEITO			
			04.122.0002.2003.00			-
	16		00		Manutenção do Gabinete do Prefeito	6.500,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
			04.122.0002.2006.00			- 33.000,0
	22		00		Manutenção da Junta de Serviços Militar	0
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
			04.122.0002.2006.00			-
	23		00		Manutenção da Junta de Serviços Militar	9.625,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
			04.122.0002.2007.00		Manutenção da Procuradoria Jurídica do	
	30		00		Município	-800,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
			04.122.0002.2007.00		Manutenção da Procuradoria Jurídica do	-
	31		00		Município	4.000,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	
			06.181.0002.2005.00			- 10.000,0
	41		00		Manutenção da Guarda Municipal	0
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			110	000	GERAL	

0		0	ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO DA ASSISTÊNCIA			
2	03	1	SOCIAL			
			08.244.0005.2068.00		Manutenção da Administração e Coordenação	-
	60		00		da Assist. Social	7.500,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO			
2	03	2	ADOLESCENTE			
			08.243.0006.2073.00			-
	71		00		Manutenção do Conselho Tutelar	2.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0				
2	03	3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	10		08.244.0005.2079.00		Manut. do Serviço de Acolhimento para	-
	6		00		Crianças e Adolescentes	9.500,00
			3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
			01		TESOURO	
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	10		08.244.0005.2079.00		Manut. do Serviço de Acolhimento para	-
	7		00		Crianças e Adolescentes	1.000,00
			3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01		TESOURO	
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
	10		08.244.0005.2079.00		Manut. do Serviço de Acolhimento para	
	8		00		Crianças e Adolescentes	-950,00
			3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01		TESOURO	
			510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
0		0				
2	04	5	FUNDEB			
	15		12.361.0009.2031.00		Operacionalização do Fundeb 30% - Ensino	-
	9		00		Fundamental	66.000,0

					0
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
					-
16		12.361.0009.2032.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens.	24.000,0
7		00		Fundamental	0
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
					-
16		12.361.0009.2032.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ens.	60.000,0
9		00		Fundamental	0
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
					-
17		12.365.0009.2034.00		Manutenção do Fundeb Magistério 70% - Ensino	22.000,0
8		00		Infantil	0
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		272	000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL	
0		0			
2	04	8		ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	18		12.306.0012.2038.00	Manutenção da elaboração e distribuição de	-
	5		00	Merenda Escolar	4.500,00
		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
		01		TESOURO	

		110	000	GERAL	
0		0			
2	07	1		SETOR DE OBRAS PÚBLICAS	
	21			15.451.0016.2048.00	-
	0		00	Manutenção do Setor de Obras Públicas	4.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	21			15.451.0016.2048.00	-
	1		00	Manutenção do Setor de Obras Públicas	4.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0			
2	08	1		SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	
	22			17.512.0017.2049.00	-
	6		00	Manutenção dos Serviços de Água e Esgoto	1.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0			
2	09	1		MEIO AMBIENTE	
	23			18.541.0018.2050.00	-
	2		00	Manutenção do Setor de Meio Ambiente	9.500,00
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	
			3.1.90.11.00	PESSOAL CIVIL	
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
0		0			
2	10	1		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	24			10.301.0019.2051.00	-
	3		00	Manutenção da atenção básica de saúde - 15%	6.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
			01	TESOURO	
			310 000	SAÚDE–GERAL	

0		0				
2	10	2	VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			
	28		10.304.0020.2057.00			
	6		00	Manutenção da vigilância sanitária - 15%		3.500,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
	28		10.304.0020.2057.00			
	7		00	Manutenção da vigilância sanitária - 15%		4.500,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
			01	TESOURO		
			310 000	SAÚDE–GERAL		
0		0				
2	11	1	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	32		20.606.0021.2063.00	Manutenção do Setor de Agricultura e		
	4		00	Abastecimento		4.800,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
0		0				
2	12	2	FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO			
	38		99.999.0004.9001.00			14.166,0
	6		00	Reserva de Contingência		0
			9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
0		0	SERVIÇOS			
2	13	1	URNANOS			
	38		15.451.0015.2047.00			
	9		00	Manutenção do Setor de Cemitério		3.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	39		15.452.0015.2043.00			
	6		00	Manutenção do Setor de Limpeza Pública		10.000,0

			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		0
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	40		15.452.0015.2045.00	Manutenção do Setor de Praças, Parques e		-
	3		00	Jardins	8.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	40		15.452.0015.2046.00			-
	9		00	Manutenção do Setor de Logradouros Públicos	5.000,00	
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
0		0	DIFUSÃO			
2	14	1	CULTURAL			
	41		13.392.0013.2041.00			-
	6		00	Manutenção do Setor de Difusão Cultural	1.000,00	
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		

Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 2.087 de 17 de agosto de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 2.099 de 15 de outubro de 2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2022.

Artigo 4º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal